TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 04/2017

Processo nº. 48/2017

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para a realização de palestra magna para a Conferência Municipal de Assistência Social com o tema "Garantia dos Direitos no fortalecimento do SUAS" do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

CONTRATADA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

CNPJ: 19.468.645/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de junho de 2017.

JAIR STANGE Prefeito Municipal